



Câmara Mun. Gravatá

PUBLICADO

11/11/2024

Marcia Cebus

Funcionário

# Câmara Municipal de Gravatá/PE

## RESOLUÇÃO Nº 559, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação com ressalvas a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Gravatá, Estado de Pernambuco, relativa ao Exercício Financeiro de 2019, de responsabilidade do Sr. Joaquim Neto de Andrade Silva.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais concedidas pela Lei Orgânica Municipal, Art. nº 33, § 3º, inciso II, e pelo Regimento Interno desta Casa, Art. nº 29, inciso XII, faz saber:

**Art. 1º** Fica aprovada com ressalvas a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Gravatá, estado de Pernambuco, relativas ao Exercício Financeiro de 2019, de responsabilidade do Sr. Joaquim Neto de Andrade Silva.

**Art. 2º** A referida aprovação com ressalvas tem por base o Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que recomendou a aprovação com ressalvas, da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Gravatá, Estado de Pernambuco, relativa ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do Sr. Joaquim Neto de Andrade Silva.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Gravatá/PE, em 11 de novembro de 2024.

**Leonardo José da Silva**

Presidente

*Bruno Vilar Sales*

**Bruno Vilar Sales**

1º Vice-presidente

*Jidealdo Manoel Dantas*

**Jidealdo Manoel Dantas**

2º Vice-presidente

*Reginaldo Pereira da Silva*

**Reginaldo Pereira da Silva**

1º Secretário

*Valeriano Bezerra da Silva*

**Valeriano Bezerra da Silva**

2º Secretário

(casa Elias Torres)

Praça Rodolfo de Moraes, s/n - Centro - fone: 81 2156-0970

CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE

camara@camaramunicipaldegravata.pe.gov.br

www.gravata.pe.leg.br





# Câmara Municipal de Gravatá/PE

ATA DA 8ª (OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO TERCEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE 2024, DA CÂMARA DE VEREADORES DE GRAVATÁ/PE.

Aos (11) onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10 horas e 38 minutos, na sala das sessões da Câmara Josefa de Oliveira Costa, **presentes os Vereadores:** : LEONARDO JOSÉ DA SILVA, BRUNO VILAR SALES, JIDEALDO MANOEL DANTAS, REGINALDO PEREIRA DA SILVA, VALERIANO BEZERRA DA SILVA, ADEILSON JOSÉ BENTO, ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS, EDVALDO TRAJANO DA SILVA, JOSÉ ALÉRCIO DE FARIAS, JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS FILHO, LEONARDO COTTARD GIESTOSA, LUIZ PREQUÉ ALVES DE OLIVEIRA, TADEU ORLANDO DO NASCIMENTO SANTOS e WERVESON LEANDRO DE ARAÚJO. Ausente o vereador JOSÉ ROMILDO DA SILVA. **LEITURA DO TRECHO DA BÍBLIA SAGRADA:** SALMOS CAPÍTULO 91 VERSÍCULOS 1-2, PALAVRA DO SENHOR. O Exmº. Sr. Presidente, Leonardo José da Silva, submeteu à apreciação do plenário a **ATA DA 6ª REUNIÃO DO 3º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2024**, a qual não foi discutida por nenhum vereador, sendo aprovada por unanimidade. Submeteu à apreciação do plenário a **ATA DA 7ª REUNIÃO DO 3º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2024**, a qual não foi discutida por nenhum vereador, sendo aprovada por unanimidade. **CONSIDERANDO AS MATÉRIAS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2019 DE RESPONSABILIDADE DO SR. JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA, EX-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE E NEM EXPLICAÇÕES PESSOAIS.** DAREMOS INÍCIO A **ORDEM DO DIA: O PROCESSO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, DE RESPONSABILIDADE DO SR. JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA, EX-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, FOI RECEBIDO NESTA CÂMARA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO OFÍCIO DO TCE-PE/DP/NAS/GEEC nº 0557/2024 (Comunicação nº 214497), DE 18 DE JULHO DE 2024, PARA APRECIÇÃO DESTA CASA LEGISLATIVA. CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES CONSTITUCIONAIS E REGIMENTAIS, CONSTA NA ORDEM DO DIA PARA APRECIÇÃO DO PLENÁRIO E JULGAMENTO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, DE RESPONSABILIDADE DO SR. SR. JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, CONSIDERANDO QUE TODOS OS VEREADORES RECEBERAM O PARECER PRÉVIO E FOI PROPORCIONADO O ACESSO AOS AUTOS DO PROCESSO DE JULGAMENTO, A QUAISQUER PESSOAS, SENDO O PROCESSO PÚBLICO, CONFORME PUBLICAÇÕES OFICIAIS, DISPONÍVEL**





# Câmara Municipal de Gravatá/PE

NA SECRETARIA DESTA CASA LEGISLATIVA, DESDE 24 DE JULHO DE 2024, ATÉ A PRESENTE DATA, **SUBMETO À DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO A DISPENSA DA LEITURA DO PARECER PRÉVIO E DAS PEÇAS DE DEFESA.** DESSA FORMA, SERÁ LIDO O PARECER DA COMISSÃO MISTA, PELO RELATOR. QUEM ESTIVER DE ACORDO, PERMANEÇA SENTADO E CONTRÁRIO FIQUE DE PÉ: aprovada por unanimidade dos presentes. **POR DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO E DE ACORDO COM O ART. 215-K DO REGIMENTO INTERNO, ESTÁ CONCEDIDA A PALAVRA AO VEREADOR ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS,** QUE NA COMISSÃO MISTA (ESPECIAL) FOI O RELATOR, PARA SEU PRONUNCIAMENTO. **DE ACORDO COM O ART. 215-L DO REGIMENTO INTERNO, ESTÁ CONCEDIDA A PALAVRA À DEFESA DO SR. JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA,** PELO TEMPO MÁXIMO DE 20 MINUTOS: Esteve presente na sessão o advogado de defesa, Dr. João Vitor Nunes de Holanda, OAB nº 41.198, mas não fez uso da palavra. **DE ACORDO COM OS ARTIGOS 166 E 215-S, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO,** A APRECIÇÃO E A DELIBERAÇÃO PELO PLENÁRIO ACONTECERÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO E ÚNICA VOTAÇÃO. **O VOTO SERÁ NOMINAL ABERTO, PELA ORDEM DA CHAMADA, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 185, PARÁGRAFO 2º, 215-J, AMBOS DO REGIMENTO INTERNO. O VOTO SERÁ PELA APROVAÇÃO OU REJEIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** ADEILSON JOSÉ BENTO seguiu o parecer do Tribunal de Contas. ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS seguiu o parecer do Tribunal de Contas. BRUNO VILAR SALES, seguiu o parecer do Tribunal de Contas. EDVALDO TRAJANO DA SILVA seguiu o parecer do Tribunal de Contas. JIDEALDO MANOEL DANTAS seguiu o parecer do Tribunal de Contas. JOSÉ ALÉRCIO DE FARIAS seguiu o parecer do Tribunal de Contas. JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS FILHO seguiu o parecer do Tribunal de Contas. LEONARDO COTTARD GIESTOSA seguiu o parecer do Tribunal de Contas. LEONARDO JOSÉ DA SILVA seguiu o parecer do Tribunal de Contas. LUIZ PREQUÉ ALVES DE OLIVEIRA seguiu o parecer do Tribunal de Contas. REGINALDO PEREIRA DA SILVA, seguiu o parecer do Tribunal de Contas. TADEU ORLANDO DO NASCIMENTO SANTOS seguiu o parecer do Tribunal de Contas. VALERIANO BEZERRA DA SILVA seguiu o parecer do Tribunal de Contas. WERVESON LEANDRO DE ARAÚJO seguiu o parecer do Tribunal de Contas. ENCERRADA A VOTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, DE RESPONSABILIDADE DO SR. JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA, EX-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, **DECLARO COM 14 VOTOS, APROVADA COM RESSALVAS,**

(casa Elias Torres)

Praça Rodolfo de Moraes, s/n - Centro - fone: 81 2156-0970  
CÉP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE  
camara@camaramunicipaldegravata.pe.gov.br  
www.gravata.pe.leg.br

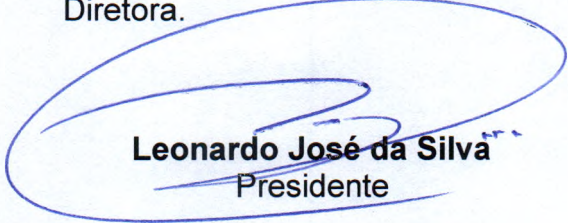
2

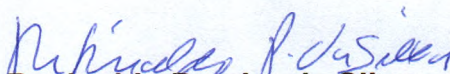




# Câmara Municipal de Gravatá/PE

**SEGUINDO O PARECER DO TCE/PE.** Agradeço a compreensão e a presença de todos os senhores vereadores, aos servidores deste Poder, e nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a 8ª reunião ordinária do 3º período legislativo de 2024. O teor desta sessão, gravada na íntegra em arquivo eletrônico, ficará nos anais desta Casa Legislativa. E eu Reginaldo Pereira da Silva, o Secretário, subscrevo e assino a presente ata com o Presidente da Mesa Diretora.

  
**Leonardo José da Silva**  
Presidente

  
**Reginaldo Pereira da Silva**  
1º Secretário